



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Ofício nº 440/2011/GP

Goiânia, 22 de setembro de 2011.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Desembargador **Vítor Barboza Lenza**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
NESTA

Assunto: **pedido de suspensão dos prazos processuais em virtude da greve dos servidores e serventuários da Justiça.**

**Senhor Presidente,**

Desde o início do mês de agosto do ano fluente os servidores do Judiciário Estadual vinham realizando paralisações às quartas-feiras como forma de sensibilizar e pressionar a Diretoria desse e. Tribunal em relação às diversas reivindicações da classe, especialmente, a de melhoria salarial.

Tendo em vista o não atendimento às reivindicações formuladas, os servidores e serventuários da Justiça decidiram, em assembléia geral, entrar em greve por tempo indeterminado, a partir do último dia 20.

Indiscutivelmente, a greve dos servidores e serventuários da Justiça causa enormes transtornos e prejuízos aos Advogados e à população, motivo pelo qual a Diretoria desta Casa almeja que se estabeleça o consenso entre as partes, no menor prazo possível.

Objetivando atenuar os prejuízos e transtornos causados aos Advogados e Advogadas, o Conselho Seccional da OAB/GO na sessão plenária realizada no dia de ontem decidiu, unanimemente, requerer a Vossa Excelência a suspensão dos prazos processuais durante o período de greve dos servidores do Judiciário Estadual.

Certo de poder contar com a compreensão e colaboração de Vossa Excelência, solicito que seja dispensada especial atenção ao assunto e que seja acolhida a pretensão.

Atenciosamente,

  
**Henrique Tibúrcio**  
Presidente